

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE
2020**

Emenda que suprime o art. 31 da MP 972/2020, retirando o impedimento de aplicação de multas pelos Auditores Fiscais do Trabalho.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 31 da MP 927, de 22 de março de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo é bastante perigoso para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável. Sem qualquer justificativa plausível, a Medida Provisória impõe uma restrição às fiscalizações no ambiente de trabalho, o que pode aumentar o risco à saúde e ao bem-estar da trabalhadora e do trabalhador. Vai, portanto, na contramão do que é preciso neste momento.

Nesse sentido, é imperioso que esse dispositivo seja suprimido da Medida Provisória para que a segurança no ambiente do trabalho seja assegurada.

Sala das Comissões, em de março de 2020.

Deputada federal Natália Bonavides
PT/RN

